

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2022 - PESSOA JURIDICA

PROJETO DE CENSO DA CARCINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Unidade: Associação Brasileira dos Criadores de Camarão – ABCC

Enquadramento: Empresa especializada em consultoria e gerenciamento de profissionais.

1. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e gerenciamento de profissionais.

Onde a empresa ficará responsável pelo planejamento, a supervisão e o acompanhamento das atividades desenvolvidas, até a fase final do projeto com a entrega do relatório com os dados coletados durante o período de execução. A empresa se responsabilizará também pela contratação e cobrança direta aos 05 entrevistadores de campo, assim como aos 03 profissionais contratados para o recebimento, revisão, análise e interpretação dos dados coletados e revisão final do material e sempre se reportando ao corpo técnico da ABCC para eventuais esclarecimentos. A empresa e os profissionais contratados por ela terá que ter experiência na carcinicultura.

2. Resultado esperado

Revelar em que condições estão e como se desenvolvem todos os segmentos que formam parte da cadeia produtiva do camarão cultivado na área de execução do Projeto, suas estruturas e níveis de produção e comercialização, suas dimensões físicas, seus planos de expansão, suas características econômicas, sociais e ambientais e seus parâmetros tecnológicos.

Atividade – Elaborar o plano de ação para a execução das entrevistas de campo durante o Projeto, para a realização das visitas e entrevistas a todos os segmentos da cadeia produtiva do camarão cultivado em suas respectivas instalações, como parte integrante do “Censo da Carcinicultura do estado do Rio Grande do Norte”.

3. Finalidade da Contratação:

Contratação de empresa especializada em consultoria e gerenciamento de profissionais, para elaboração de um plano de ação para a execução das entrevistas de campo, contratação de profissionais qualificados para realizar as entrevistas de campo e o recebimento, revisão, análise assim como a interpretação dos dados coletados e revisão final do material do Projeto “Censo da Carcinicultura do estado do Rio Grande do Norte”

4. Requisitos mínimos de qualificação:

- Conhecimento da área de execução do Projeto;
- Profissional de nível superior/técnicos em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Aquicultura e áreas afins;
- Profissionais com experiência nos diversos segmentos da cadeia produtiva do camarão cultivado;

- Profissionais com experiência em Projetos de Carcinicultura;

5. Atividades a serem executadas:

- Selecionar, contratar e treinar os profissionais;
- Planejar e realizar visitas/entrevistas, as Fazendas, aos centros de processamento/Beneficiamento, aos laboratórios de pós-larvas, às fábricas de ração e as empresas de insumos;
- Preencher os respectivos formulários especialmente elaborados para o Projeto;
- Acompanhar toda a execução do Projeto até a entrega do livro finalizado.

6. Da estimativa de preço e dotação orçamentária e financeira para a despesa:

- A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizado pelo setor competente desta Associação, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação;
- As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio nº 915962/2021, celebrado entre a ABCC, e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

7. Das responsabilidades da empresa vencedora:

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras advindas ou decorrentes do presente Contrato:

- Prestar os serviços nas condições, especificidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste procedimento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, sobre o objeto do presente Contrato e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes dos atos praticados na execução deste contrato ou na entrega dos produtos adquiridos, substituindo-os sempre que necessário;

- Manter sempre atualizado o seu endereço perante a CONTRATANTE;
- Responsabilização pela substituição dos profissionais contratados, nas hipóteses de doenças, faltas, férias, etc, para que não haja atrasos com o andamento do projeto;

8. Das obrigações da Associação:

São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras advindas ou decorrentes do presente Contrato:

- Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, tudo em referência ao cumprimento do contrato;
- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer irregularidade verificada nos itens adquiridos, sobretudo, àquelas que justifiquem a sua interrupção imediata;
- Atestar os recibos e as Notas Fiscais correspondentes a execução do serviço;
- Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade que venha a ocorrer na execução do Contrato;
- Efetuar o pagamento na forma, condições e especificações Contratuais.

9. Da fiscalização do contrato:

A fiscalização do contrato a que se refere o presente Termo de Referência ficará a cargo da Gerência Demandante;

10. Das condições de pagamento:

- O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via Plataforma + Brasil, diante da apresentação das seguintes documentações:
 - a) Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;
 - b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado;
 - e) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
 - f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

- A empresa será remunerada por meio de contrato de 07 (sete) meses, com o pagamento realizado em **03** parcelas a ser pago 50% do valor no ato da contratação para que se inicie a execução do projeto, 25% após 3 (três) meses de execução e 25% após a finalização do projeto, mediante a emissão de Nota Fiscal para cada parcela.

11. Da vigência do contrato:

A vigência do contrato a ser celebrado decorrente do presente Termo de Referência, será de 07 (Sete) meses.

12. Forma de contratação

A empresa será remunerada por meio de contrato de 07 (sete) meses.

13. Nº de vagas: 01

Natal/RN, 09 de Março de 2022.

Atenciosamente;



Itamar de Paiva Rocha
Presidente ABCC